



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de BIRIGUI dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de BIRIGUI - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE
URBANA**

CNPJ: 46.151.718/0001-80

Rua Anhanguera, 1155



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

(18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br

null



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 7.059, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL CONCEDIDA PARA A FATEB – FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BIRIGUI, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs: 6.306 DE 27 DE JANEIRO DE 2017; 6.508 DE 25 DE JANEIRO DE 2018; 6.668 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.3º das Leis Municipais nºs: 6.306 de 27/01/2017; 6.508 de 25 de janeiro de 2018; e 6.668, de 24 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ART. 1º. A concessão das Bolsas de Estudo a que se refere às Leis Municipais nºs: 6.306 de 27/01/2017; 6.508 de 25 de janeiro de 2018; e 6.668 de 24 de janeiro de 2019, serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através de Comissão formada por 05 (cinco) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, preferencialmente servidores efetivos tanto da Secretaria de Assistência Social, da Fundação Municipal de Ensino de Birigui e da Secretaria de Educação.

ART. 2º. Fica estabelecido como critérios objetivos para a análise da obtenção da Bolsa de Estudo Integral pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, através da referida comissão, o preenchimento pelos interessados dos seguintes requisitos devidamente comprovados:

- I. Estar inscrito no Cadastro Único, devendo este estar atualizado, e ter renda per capita de no máximo 02 (dois) salários mínimo nacional vigente;
- II. Não ter concluído qualquer curso de nível superior anteriormente; e
- III. Residir em Birigui.

ART.3º. Em caso de desempate, serão observados os seguintes critérios nessa ordem:

- I. Menor renda per capita;
- II. Valor maior a título de despesas fixas no âmbito familiar, devidamente comprovadas no ato da inscrição;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

- III. Filhos menores;
- IV. Idosos residindo na mesma casa que o candidato;
- V. Pessoas com deficiência residindo na mesma casa que o candidato;
- VI. Maior idade.

ART.4º. O aluno beneficiado deverá participar de projetos pedagógicos desenvolvidos pela Instituição de Ensino, com cumprimento de carga horária de no máximo 8 (oito) horas semanais.

ART.5º. No caso de desistência, trancamento ou transferência do aluno beneficiado, a Comissão se encarregará de convocar a próxima pessoa consoante à ordem de classificação, mediante nova avaliação da situação social apresentada na data.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Fundação Municipal de Ensino de Birigui notificará a Secretaria de Assistência Social quando da desistência, trancamento ou transferência, bem como encaminhará mensalmente à referida Secretaria relação nominal dos alunos beneficiados ativos.

ART.6º. A comissão designada pelo Prefeito Municipal observará a reserva de vagas para pessoas com deficiências, no índice de 5% (cinco por cento) das vagas, seguindo os mesmos critérios constantes do artigo 3º desse decreto.

ART.7º. A bolsa de estudos terá validade de 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO ÚNICO. O aluno que, por ventura, estiver em regime de dependência, automaticamente perderá o benefício, sendo substituído conforme art. 5º deste decreto.

ART.8º. As inscrições terão início no dia 17/01/2022 e serão encerradas no dia 04/02/2022; os estudantes interessados em concorrer às referidas bolsas de estudo integral, conforme Anexo I, poderão realizar inscrição por meio eletrônico, através do link: <https://www.fateb.br/inscricao/bolsa/>. No ato da inscrição, os interessados deverão preencher os respectivos campos com os dados solicitados, fazer a impressão, anexar toda a documentação comprobatória, e, na sequência, entregar na sede da Secretaria de Assistência Social no período de 08/02/2022 a 11/02/2022; localizada na Rua Roberto Clark 543, Centro, Birigui/SP.

ART.9º. Observa-se que a bolsa atenderá no primeiro momento os alunos ingressantes da Instituição de Ensino, no ano letivo de 2022; em caso de vaga remanescente poderá ser beneficiado o aluno que está em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aluno não poderá ser



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

contemplado com dois benefícios de concessão de Bolsas.

ART.10º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de janeiro de dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

ANEXO I

MINUTA DE CONVÊNIO Nº ____/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI PARA CONCESSÃO DE 60(SESENTA) BOLSAS NO VALOR 100% (CEM POR CENTO) DAS MENSALIDADES AOS MUNÍCIPES COM BAIXA RENDA ECONÔMICA DOMICILIADOS NA CIDADE DE BIRIGUI/SP, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS SOB Ns.: 6.306 DE 27/01/2017; 6.508 DE 25/01/2018; E 6.6668 de 24/01/2019.

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito público, mantenedora da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui – FATEB, com sede na Rua Antonio Simões, nº 04, Centro, nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 51.109.049/0001-18, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RODRIGO DE ANDRADE SIMON, brasileiro, casado, portador do RG nº 33.099.384-7 e do CPF nº 220.907.368-52, ora em diante denominada CONVENIADA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Anhanguera, nº 1155, nesta cidade de Birigui, Estado de Birigui, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Maffeis Milani, brasileiro, casado, portador do RG nº 27.167.135-X, e do CPF nº 290.413.438-73, doravante denominado simplesmente de CONVENIANTE, firmam o presente Convênio autorizado pelas Leis Municipais nºs: 6.306 de 27/01/2017; 6.508 de 25 de janeiro de 2018; e 6.668 de 24 de janeiro de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio tem por objeto a concessão de 60 (sessenta) bolsas de 100% (cem por cento) das mensalidades da Conveniada, aos munícipes de baixa renda econômica domiciliados na cidade de Birigui/SP, nos termos das Leis Municipais acima citadas.
2. Destaca que a concessão das bolsas passará por critérios de seleção a ser realizados



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

por uma comissão composta por funcionários lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Fundação Municipal de Ensino de Birigui, nos termos deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura obriga-se a repassar mensalmente o valor correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor da mensalidade correspondente as 60 (sessenta) bolsas.
2. Elaborar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social os critérios de seleção das referidas bolsas a serem concedidas, que sempre atenderá o munícipe que tenha domicílio em Birigui/SP, tenha renda “per capita” de no máximo 02 (dois) salários mínimos nacional. Seja sua primeira graduação, tenham melhor aproveitamento escolar de notas e frequência.
3. A Prefeitura obriga-se a divulgar o presente convênio a todos os seus servidores, encaminhando, os mesmos, à Conveniada.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA/INTITUIÇÃO DE ENSINO

1. A Conveniada obriga-se a conceder o valor de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da mensalidade correspondente as 60(sessenta) bolsas.
2. A Conveniada, também deverá fornecer mensalmente à Prefeitura Municipal relatório acadêmico e listagem dos alunos conveniados quanto ao desempenho acadêmico para que seja efetivo o repasse financeiro pela Prefeitura local.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DESPESAS DO PRESENTE CONVÊNIO

As despesas com execução do presente convênio correrão à conta da Conveniada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O presente convênio vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir de sua assinatura, sendo prorrogável, automática e sucessivamente, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por mútuo consentimento dos convenientes ou denúncia de qualquer um deles com antecedência de 60 (sessenta) dias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui/SP, para dirimir as dúvidas acaso originadas deste Convênio, que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenientes.

Birigui/SP, ____ de _____ de 2022.

LEANDRO MAFFEIS
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

RODRIGO DE ANDRANDE SIMON
Secretário Executivo
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Praça Gumercindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233.
e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2022 – CMS

Assunto: Convocação de Reunião Ordinária

Ilustríssimos (as) Senhores (as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde,

Vimos através deste, convidá-los a participar da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que realizar-se-á no dia **17/01/2022, às 09:00 horas.**

É de extrema importância a participação de todos os conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Saúde.

PAUTA DA REUNIÃO

1. Plano De Trabalho do AMA.
2. Renovação do convênio nº22/2019 com a clínica Psico-Benedita Fernandes.
3. Pagamento Plantões Médicos
4. Plano de Trabalho da Irmandade Santa Casa Misericórdia do Mac.
5. Assuntos diversos.

Contamos com a presença dos representantes deste Conselho Municipal de Saúde que é de suma importância, em especial nesta reunião por meio da participação on-line pela utilização da ferramenta Zoom em virtude da pandemia COVID-19.

Entrar na reunião Zoom

<https://us02web.zoom.us/j/8625600761?pwd=auU1MlVHImNEl2K3RjM0E2SWJtSTdDdz09>

ID da reunião: 862 560 0761

Senha de acesso: aqld77

Birigui, 12 de janeiro de 2022.

Mateus Pereira de Holanda
Mateus Pereira de Holanda

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMAD - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE
ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Prefeitura Municipal de Birigui/SP
Instituído pela Lei Municipal nº 6.571/2018,
Alterado pela Lei Municipal nº 6.750/2019.

Birigui, 12 de janeiro de 2022.

O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas (COMAD),
Gestão 2021/2023, vinculado à Secretaria de Assistência Social, vem, em cumprimento à Lei
nº 6.763/2019, comunicar sobre a **PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:**

Data: **25 de janeiro de 2022 (terça-feira)**

Horário: 08h

Link da videochamada: <https://meet.google.com/www-fafe-kfp>

Pautas previstas:

1. Leitura e deliberação **Ata nº 12/2021:** referente Reunião Ordinária realizada 07.dez.2021.
2. **CAPS – MP:** atividades da Comissão
3. **Fluxograma de Atendimento à pessoa em situação de uso abusivo/dependência de álcool e outras drogas em Birigui:** Resolução COMAD nº 01/2022
4. **Semana Nacional de Combate às Drogas e Alcoolismo (20 de fevereiro):** agendar reunião da Comissão
5. **Calendário 2022**

Maiores informações por favor ligar no (18) 3644-9014.

JOÃO MÁRIO CATAROÇO
Presidente

Secretaria Executiva: Rua Roberto Clark nº 543, Centro, Birigui/SP
Telefone (18) 3644-9014 e-mail: comadbirigui@gmail.com



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e três de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, em primeira convocação e às nove horas em segunda convocação, com os membros presentes, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Birigui, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para participar da reunião ordinária referente ao encerramento do ano de dois mil e vinte e um, onde pudemos fazer uma análise de como se deu o retorno das aulas de forma presencial na rede municipal em decorrência da pandemia. Houve no início, um retorno com trinta por cento dos alunos, onde observava-se o retorno presencial como uma opção dos pais ou responsáveis. Todo protocolo sanitário foi observado e não houve nenhuma intercorrência. Posteriormente, ocorreu a abertura de atendimento presencial e obrigatório para cem por cento dos alunos, onde o protocolo sanitário com uso de máscara e álcool em gel entre outros continuaram. O ano letivo findou-se em dezesseis de dezembro deste ano. Para o próximo ano, este Conselho Municipal de Educação, se organizará para realizar visitas às Unidades Escolares, a exemplo da visita que fizemos na Escola Municipal Professora Nair Borges Penteado, a fim de conhecermos as estruturas físicas e necessidades das mesmas. O ano de dois mil e vinte e um foi marcante para este conselho, que teve eleição para composição de novos membros e, também, presidência, além, da participação de vereador e da Secretária Municipal de Educação, que sempre se colocou à disposição deste conselho. Sendo o que tínhamos para o momento, eu Karina de Assis, secretariei a presente reunião e lavrei esta ata que após lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes. Birigui, data supra.

Nome	Assinatura
Karina de Assis	
Eliane Cristina B.S. Lima	
Caroline Albita Siqueira	
Mariana Palmara Guacaras	
Geovana Rêda Alô Emico	



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATOS OFICIAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CONVOCAÇÃO

Comitê Instituído pela Decreto nº 000.821, de 18 de Janeiro de 2021.

Ofício Circular nº 001/2022 – Comitê de Crise para Enfrentamento da COVID-19.
Assunto: Reunião do Comitê.

Ilustríssimos Senhores Membros do Comitê:

Vimos através deste, convidar V.Sª, para participar da reunião do Comitê de Crise para Enfrentamento da COVID-19, a ser realizada no dia 17/01/2022, às 18 h, pela plataforma ONLINE. Posteriormente enviamos o link.

Ordem da Reunião:

1. Fluxo de atendimento de pacientes sintomáticos
2. Vacinação
3. Assuntos Diversos

Contamos com sua presença.

Birigui, 12 de Janeiro de 2022.

Márcia M. Macedo Martins
Secretária Adjunta de Saúde
de Birigui

Cassia Rita Santana Celestino
Vice Presidente



Prefeitura Municipal de BIRIGUI
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Secretaria Municipal de Meio Ambiente

COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- Localização: Rua Santos Dumont, nº 1381 esquina com a Rua Salgado Filho – Parque São Vicente
- Quantidade: (01) uma
- Espécie: Oiti (*Licania tomentosa*) plantada na esquina em local inapropriado
- Responsável pela execução do serviço: Alan Dias de Andrade
- CPF: 329.962.738-42
- Forma de compensação: Replântio de árvore no mesmo endereço

Birigui, 12 de janeiro de 2022.

André Luiz Branco
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTO DE GESTÃO
FISCAL

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 13 de Janeiro de 2022

Public. 007/2022

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, publicamos que encontra-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças a justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorizando o pagamento fora da ordem cronológica dos processos abaixo discriminados, pelo fato de envolver despesa de relevante razão de interesse público:

RAZÃO SOCIAL/NOME	NAT	DOC.	VALOR – R\$	VENC.
CM HOSPITALAR S.A	PJ	609.590	1.721,80	11/01/2022
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	PJ	629.810	642,90	15/10/2021
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	PJ	629.825	739,49	25/10/2021
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	PJ	629.825	1.474,52	25/10/2021
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	PJ	629.827	16.211,04	15/10/2021
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	PJ	629.834	253,87	22/10/2021
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI	PJ	629.838	26.355,26	15/10/2021
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	PJ	4.826	18.139,52	21/10/2021
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	PJ	4.827	17.680,42	21/10/2021
SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	PJ	4.828	1.971,96	21/10/2021

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIA LUCILENE F. JARDIM
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de BIRIGUI
JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMTRAN - CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - COMTRAN

COMUNICADO

Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.763 de 03 de Setembro de 2019, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Birigui, COMUNICA que haverá Reunião do Conselho Municipal de Trânsito - COMTRAN, no dia 20 de Janeiro de 2022, às 8h30min, nas dependências do prédio da Secretaria, localizado na Rua Rodolpho Guidini, 149 – Jd. Bela Vista.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO ALVES FILHO
Diretor de Planejamento e Engenharia de Trânsito
Presidente do COMTRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Prefeitura Municipal de BIRIGUI

JORNAL OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/birigui-sp

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Birigui. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022. CONTRATADA: HENRIQUE SARTORI COUTINHO FISIOTERAPIA – ME. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de psicoterapia ocupacional (comportamento cognitivo), destinado ao cumprimento de decisão judicial da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. ASSINATURA: 12/01/2.022. VALOR: R\$ 260.000,00. PROPONENTES: 01. RECURSO: Municipal. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 50/2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) faixa IV DER-SP, destinado à Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I. Data da abertura: 26/01/2022, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP ou pelos e-mails: enio.licitacao@birigui.sp.gov.br e licitacoes@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffeis Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 12/01/2022.